

AVISO

Na sequência da autorização da Fusão, por incorporação, do POPULAR GLOBAL 5 FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO ("Popular Global 5") no FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO SANTANDER SELECT DEFENSIVO ("Santander Select Defensivo"), concedida pela CMVM, em 11 de novembro de 2021, de acordo com o disposto no artigo 37º Lei n.º 16/2015 de 24 de fevereiro¹, vem a Santander Asset Management – SGOIC, S.A., comunicar as seguintes informações relativas à referida fusão:

Modalidade da fusão

A fusão será efetuada por incorporação do Popular Global 5 no Santander Select Defensivo.

Data da fusão

A data da concretização da fusão será a 17 de Dezembro de 2021.

Fundamentação da fusão

A Fusão tem como objetivo principal a harmonização e racionalização da oferta dos organismos de investimento coletivo em valores mobiliários ("OICVM") da Santander Asset Management – SGOIC, S.A. ("Entidade Gestora") e enquadra-se na reorganização do negócio de gestão de ativos do Grupo Santander em Portugal. O Fundo Incorporado, POPULAR GLOBAL 5, foi anteriormente administrado, gerido e representado pela POPULAR GESTÃO de ACTIVOS – SGOIC, S.A., entidade entretanto incorporada por Fusão na SAM, com efeitos a 31 de Março de 2020, com a sua consequente extinção.

No atual enquadramento de mercado, o Santander Select Defensivo (Fundo Incorporante) apresenta uma política de investimento mais global, flexível e dinâmica, assim como uma maior diversificação dos ativos em que investe. Adicionalmente, o Popular Global 5 apresenta um volume de ativos sob gestão relativamente reduzido e a sua fusão no Santander Select Defensivo irá possibilitar aumentar o volume de ativos sob gestão, permitindo aos investidores uma maior diversificação e uma exposição mais global.

Assim, prevê-se que a Fusão dos OICVM permita o aproveitamento adequado de um conjunto de sinergias, traduzindo-se numa melhoria dos serviços prestados e em ganhos em eficiência, nomeadamente em termos operacionais.

Repercussões da fusão para os participantes

Para os atuais participantes do Santander Select Defensivo não existem diferenças a assinalar.

¹ Com a redação atualizada pela Lei n.º 50/2020, de 25.08

No que se refere à Política de Investimento, após a fusão, será mantida a Política de Investimento do Santander Select Defensivo (Fundo Incorporante), descrita sumariamente no quadro que se segue:

	Santander Select Defensivo	Popular Global 5
Objetivo e Política de Investimento	O Fundo pode investir até 100% do seu valor líquido global em UP de organismos de investimento coletivo ("OIC" ou "Fundo") em valores mobiliários abertos, com diferentes graus de risco e rentabilidade – sem prejuízo, os organismos de investimento coletivo que são objeto de investimento, investirão por sua vez em obrigações e ações, com um limite máximo de exposição a ações, direta ou indiretamente, de 30%, do valor líquido global do OIC. O Fundo poderá investir até 100% do seu valor líquido global, directa ou indirectamente em obrigações. A exposição máxima a fundos de retorno absoluto é de 20% do valor líquido global do Fundo. A exposição a ativos denominados em divisas não euro não pode ultrapassar 50% do valor líquido global do OIC.	O Fundo investe maioritariamente noutros fundos, o seu património será composto por unidades de participação de fundos de investimento nacionais e internacionais, incluindo unidades de participação de fundos geridos pela própria Sociedade Gestora. O Fundo investe, em média, 60% do seu valor líquido global em fundos de obrigações e paralelamente o Fundo investirá no máximo, 15% do seu valor líquido global em fundos de ações.

No que se refere ao Indicador Sintético de Risco manter-se-á um nível de risco 3 (três), atribuído ao Fundo Incorporante.

Para os atuais participantes do Popular Global 5 assinalamos as principais diferenças entre os Fundos envolvidos na operação de fusão:

	Santander Select Defensivo	Popular Global 5
Taxa de Encargos Correntes (2020)	Classe A: 1,76%	1,48%
	Classe B: 1,66%	
Comissão de Gestão (componente fixa)	Classe A: 1,35% ao ano	0,50%
	Classe B: 1,25% ao ano	
Comissão de Depósito	0,035% ao ano	0,2% ao ano
Comissão de Subscrição	0,00%	0,00%
Mínimo de Subscrição	Classe A: Número de UP	Número de UP correspondente

	correspondentes a €500,00, na subscrição inicial e subscrições subsequentes	a €100,00 na subscrição inicial e subscrições subsequentes
	Classe B: Número de UP correspondentes a €5000,00, na subscrição inicial e €1.000,00 nas subscrições subsequentes	
Comissão de Transferência	0,00%	0,00%
Comissão de Resgate	0,00%	0,00%
Valor para efeitos de subscrição e resgate	O valor da UP é o valor calculado no 3.º dia útil posterior à data do respetivo pedido e divulgado no 4.º dia posterior	O valor da UP é o valor conhecido e divulgado no dia útil posterior à data do respetivo pedido
Pré-aviso para efeitos de subscrição e resgate	4 dias úteis a partir da data do respetivo pedido.	3 dias úteis a partir da data do respetivo pedido
Número de Participantes a 31-12-2020	Classe A: 4 436	59
	Classe B: 10 901	

Em síntese, salientamos as principais diferenças entre os OICVM relativamente a:

- (i) as comissões e encargos, bem como os mínimos de subscrição aplicáveis passarão a ser os do OIC Incorporante, o que se traduz, com exceção da comissão de depósito, um aumento dos custos direta e indiretamente suportados pelo Participante;
- (i) Taxa de Encargos Correntes que sobe de 1,48%, para 1,76% (Classe A) e 1,66% (Classe B), (ii) da Comissão de Gestão (componente fixa) que sobe de 0,50%, para 1,35% (Classe A) e 1,25% (Classe B) ao ano;
- (iii) Comissão de Depósito que desce de 0,2% ao ano, para 0,035% ao ano.

As comissões e encargos, bem como os mínimos de subscrição do Santander Select Defensivo que passarão a ser aplicáveis aos participantes que mantiverem o seu investimento no Fundo Incorporante e correspondem:

Taxa de Encargos Correntes (2020)	Classe A 1,76%
	Classe B 1,66%
Comissão de Gestão (componente fixa)	Classe A: 1,35% ao ano

	Classe B: 1,25% ao ano
Comissão de Depósito	0,035% ao ano
Comissão de Subscrição	0,00%
Mínimo de Subscrição	Classe A: Número de UP correspondentes a €500,00, na subscrição inicial e subscrições subsequentes
	Classe B: Número de UP correspondentes a €5.000,00, na subscrição inicial e €1.000,00 nas subscrições subsequentes
Comissão de Transferência	0,00%
Comissão de Resgate	0,00%

Mais se esclarece que, e tendo em atenção que os títulos do Popular Global 5 são caracterizados por uma grande liquidez, a Entidade Gestora procederá à liquidação dos referidos títulos e, consequentemente, à transferência desta mesma liquidez para o Santander Select Defensivo, não existindo por esse motivo qualquer inconformidade com a Política de Investimento deste último.

Custos para os participantes

Este processo não envolve qualquer custo adicional para o participante. As condições em vigor de subscrição e resgate do Popular Global 5 e do Santander Select Defensivo serão mantidas.

Suspensão de subscrição e resgate

Para a concretização da operação de Fusão, proceder-se-á à suspensão das operações de subscrição e resgate de UP do Popular Global 5 e do Santander Select Defensivo, durante os três dias úteis imediatamente anteriores à fusão assim como no próprio dia da Fusão, de 13 de dezembro (após as 15h30) a 17 de dezembro de 2021.

Até à data da fusão, as operações de subscrição e resgate mantem as condições atualmente em vigor.

Termos da fusão

Na data da fusão o ativo líquido do Popular Global 5 será transferido para o Santander Select Defensivo, após o apuramento e retenção, se for o caso, de todas as comissões, despesas e impostos devidos, calculados com referência à data da última publicação do valor da UP, sendo

que as eventuais obrigações fiscais e custos periódicos do Popular Global 5 serão liquidados nessa data. Igualmente, na data de produção de efeitos da fusão, todos os créditos e recebimentos devidos ao Popular Global 5 passarão a ser devidos ao Santander Select Defensivo, bem como, serão assumidos por este, os eventuais débitos devidos por aqueles ou quaisquer responsabilidades que persistam ou surjam, após a data de produção de efeitos da fusão.

Na data da Fusão, em regra, os Participantes do Popular 5 tornam-se participantes do Fundo Incorporante (Santander Select Defensivo) passando a deter um número de UP de Classe A proporcional ao valor, à data da fusão, das UP que detinham no Fundo Incorporado.

No entanto, os Participantes que à data da suspensão das operações de subscrição e resgate acumularem um montante de investimento no Fundo Incorporado (Popular 5) igual ou superior a 5.000€ tornam-se Participantes da Classe B do Santander Select Defensivo (Fundo Incorporante), passando a deter um número de UP proporcional ao valor, à data da Fusão, das UP que detinham no Fundo Incorporado.

A atribuição de Unidades de Participação da Classe B aos Participantes cujo investimento seja igual superior a €5.000,00, justifica-se tão só pelo facto de, não obstante esta categoria de Unidades de Participação prever um montante mínimo de subscrição que envolve um maior investimento do Participante, por outro lado, tem associado o custo mais reduzido, no que respeita à taxa da comissão de gestão aplicável, que neste caso é de 1,25%, sendo por isso essa atribuição no melhor interesse desses Participantes.

Direitos dos participantes

Os participantes que não concordem com os termos da Fusão podem, até às 15h30 do dia 13 de dezembro de 2021, solicitar, sem encargos adicionais, o resgate das respetivas UP a partir do momento em lhes seja disponibilizada a informação relativa à fusão.

Caso o participante opte por não proceder ao resgate, tornar-se-á participante do fundo resultante da fusão.

Nos termos do artigo 33.º n.º 2 alínea a) do RGOIC, o participante tem ainda direito a solicitar, gratuitamente, uma cópia do relatório de Auditor do Fundo relativo à fusão, em todos os locais de comercialização do Fundo Incorporado (POPULAR GLOBAL 5), sem prejuízo da disponibilização desse relatório por via de publicação no Sistema de Difusão da CMVM e na página Web da Entidade Gestora, no prazo máximo de 5 dias após a efetivação da Fusão.

A Entidade Gestora, por si ou por terceira entidade, disponibiliza aos Participantes, nos locais de comercialização, uma versão atualizada do prospeto e das informações fundamentais destinadas aos investidores (IFI) do Fundo Incorporante, estando estes documentos igualmente disponíveis no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt). O IFI fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre o Fundo Incorporante, as quais são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo.

Lisboa, 12 de novembro de 2021